



EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Lagoa Formosa – MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dona Filomena, 02, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Edson Machado de Andrade, no uso de suas prerrogativas legais, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Lagoa Formosa, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, realiza chamamento público para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em disponibilizar sem fins lucrativos, terrenos com relevo irregular, impróprios para o cultivo de culturas, por possuírem topografia irregular, ocasionadas por fatores externos como erosões, intempéries climáticas, uso inadequado do solo pelo homem. Tal terreno será usado pelo Município de Lagoa Formosa, para que o mesmo realize de forma correta do descarte dos **Resíduos de Construção Civil (RCC)**, **Resíduos decorrentes dos Serviços de Limpeza Urbana (SLU)**, **Resíduos decorrentes dos Serviços de Varrição (SV)** de ruas, avenidas, praças, canteiros e logradouros públicos.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação/credenciamento a partir do dia 25/04/2022, às 08:30h, na sede da prefeitura, localizada na Praça Dona Filomena, nº 02, Centro.

1. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a atividade de construção civil é grande geradora de resíduos, chegando a representarem de 40% a 70% da massa total dos resíduos gerados nos municípios brasileiros, os corretos gerenciamento e gestão destes resíduos são essenciais na minimização de riscos ambientais, evitando a poluição de águas, solo e ar, bem como dos riscos à saúde pública, visto que o acúmulo desses resíduos em locais inadequados – que é muito comum - podem favorecer a atração de vetores e aparecimento de focos de insetos e outros animais, levando à proliferação de doenças. Diante disso o Município de Lagoa Formosa, realiza chamamento público a fim de firmar Contrato de Comodato de terreno particular, **SEM FINS LUCRATIVOS** para atender a demanda de disposição final dos **Resíduos de Construção Civil (RCC) classe A, classe B (por partes)**, **Resíduos decorrentes dos Serviços de Limpeza Urbana (SLU)**, **Resíduos decorrentes dos Serviços de Varrição (SV)** de ruas, avenidas, praças, canteiros e logradouros públicos, gerados pelo Município de Lagoa Formosa.

2. **FORMA DE EXECUÇÃO**

2.1. O prazo determinado para tal Contrato de Concessão de Uso será de 24 meses, podendo ser renovado por igual período, ou enquanto o terreno ainda comportar o descarte de tais resíduos.

2.2. Fica determinado que o terreno deve estar localizado no Município de Lagoa Formosa, estando a uma distância máxima de 4Km do perímetro urbano, visto que



terrenos com distância superior a 4km, são considerados inviáveis financeiramente, economicamente além de demandar mais tempo para realizar o trajeto dos veículos para efetuar o descarte.

2.3. É de responsabilidade da CONTRATADA cedente, providenciar toda a documentação para Regularização Ambiental do Aterro de Descarte de Construção Civil, bem como as despesas decorrentes para tal.

2.4. É de responsabilidade da CONTRATADA cedente, providenciar o cercamento e sinalização da área cedida em concessão, a fim de evitar a entrada de pessoas não autorizadas e de possíveis animais (bovinos, eqüinos) existentes nas proximidades do terreno.

2.5. É de responsabilidade da CONTRATADA cedente, disponibilizar maquinário e mão de obra para que seja feito semanalmente manutenção no local com a finalidade de empurrar e nivelar os resíduos descartados prolongando assim a vida útil do aterro.

2.6. É de responsabilidade da CONTRATADA cedente, conservar o terreno, providenciar a retirada de possíveis resíduos descartados de forma incorreta, a fim de evitar proliferação de animais peçonhentos e/ou insetos que levam a surtos epidemiológicos tais como dengue, zika, chikungunya.

3. DOS MATERIAIS A SEREM DESCARTADOS

Serão descartados na área que será instalada no novo aterro de Resíduos de Construção Civil, resíduos das classes descritas a seguir:

3.1. Classe A

a) Resíduos de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

b) Resíduos de construção, demolição, reformas e reparos de edificações, tais como componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

c) Resíduos de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras.

3.2. Classe B

a) Dos resíduos classificados na classe B, serão descartados no aterro apenas vidros, madeiras, gesso.

3.3. Classe C

a) Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação, como por exemplo, a lã de vidro. Uma vez que esse tipo de resíduo não é gerado pelo Município de Lagoa Formosa, **NÃO HAVERÁ DESCARTE desses resíduos no aterro.**

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. Em caso de aparecer mais que um interessado em ceder o terreno para Concessão de Uso, o Município optará pelos seguintes critérios de escolha.

4.1.1. O terreno que estiver situado mais próximo do perímetro urbano de Lagoa Formosa;

4.1.2. O terreno que possuir maior área, visto que o aterro terá maior vida útil;



4.1.3. Sendo que:

4.1.3.1. Caso o terreno de maior área seja mais longe do que 2 km do terreno mais próximo o Município optará pelo terreno de área menor;

4.1.3.2. Caso o terreno de maior área esteja localizado até 2 km de do terreno mais próximo o município optará por este;

4.1.3.3. Caso sejam disponibilizados dois ou mais terrenos com a mesma distância ou com diferença mínima de distância, o Município optará por aquele que estiver mais longe de nascente ou leito de rios.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados que atendam às condições específicas de habilitação e credenciamento conforme o constante neste Edital e nos demais Anexos.

5.2. Os dados informados na **CARTA DE CREDENCIAMENTO** são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida

5.3. Serão credenciados todos os interessados, que apresentarem todos os documentos exigidos conforme este edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os interessados deverão preencher a CARTA DE CREDENCIAMENTO (**Anexo I**) e apresentar anexando documentação solicitada.

6.2. A efetivação da inscrição se dará mediante a entrega da CARTA DE CREDENCIAMENTO, devidamente preenchido e acompanhado da documentação.

6.3. Os interessados deverão entregar a CARTA DE CREDENCIAMENTO, bem como a documentação pertinente diretamente na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

6.4. A participação no processo implica em manifestação do interessado em participar do credenciamento junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa e a aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente credenciamento e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública Municipal.

6.5. Os interessados poderão solicitar credenciamento a qualquer tempo do período da vigência do credenciamento, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente edital de credenciamento.

6.6. Todos os documentos exigidos neste Edital para a instrução do processo de credenciamento deverão ser entregues em envelope lacrado contendo o nome do interessado e número do edital de credenciamento, deste instrumento convocatório.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO / CREDENCIAMENTO

Poderão participar interessados, que apresentarem a documentação exigida, em cópia autenticada por cartório competente, frente e verso, quando necessário, ou cópia simples com as respectivas originais para autenticação da comissão de licitação, à



exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.

7.1. PESSOA FÍSICA

7.1.1. Documento de Identidade ou CNH;

7.1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.1.3. Documentação e Matrícula do Imóvel Rural;

7.1.4. Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR);

7.1.5. Cadastro Ambiental Rural (CAR);

7.1.6. Certificado cadastro do imóvel rural (CCIR);

7.2. PESSOA JURÍDICA

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.4. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>;

7.2.5. Documentação e Matrícula do Imóvel Rural;

7.2.6. Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR);

7.2.7. Cadastro Ambiental Rural (CAR);

7.2.8. Certificado cadastro do imóvel rural (CCIR);

7.2.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.2.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.2.12. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.13. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor

7.2.14. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

7.3. Outras Documentações

7.3.1. Anexo I - Formulário de inscrição para credenciamento

7.3.2. Anexo II – Carta de Credenciamento

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS:



8.1. A análise dos documentos de habilitação será realizada pela “**Comissão Permanente de Licitação**”, que promoverá a habilitação dos interessados, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do protocolo de entrega.

8.2. Serão considerados habilitados os interessados em função da regularidade dos documentos apresentados e inabilitados aqueles que não atendam as exigências deste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Após a análise documental, a Comissão Permanente de Licitação apresentará a relação geral dos aprovados e os reprovados para autorizar o credenciamento.

9.2. Após o deferimento da carta de intenção, o interessado será comunicado a assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

9.3. A lista dos interessados habilitados, segundo os critérios do edital, será publicada no site e no mural da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

10. DA VIGÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO

O prazo de dos interessados no credenciamento será de 12 meses após a data de início do chamamento público.

11. CONTRATO DE CREDENCIAMENTO/CONCESSÃO

11.1. O prazo determinado para tal Contrato de Credenciamento / Concessão de Uso será de 24 meses, podendo ser renovado por igual período, ou enquanto o terreno ainda comportar o descarte de tais resíduos

11.2. A convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento se dará após efetivada a habilitação do(s) interessado(s), segundo os critérios deste Edital.

12. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO:

12.1. O Município de Lagoa Formosa poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional ou empresarial, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

12.2. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento.

12.3. Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão Permanente de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e a submeterá ao Secretário Municipal de Administração e Governo, para tomada de decisão.

12.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo (a) CREDENCIADO(A), este estará sujeito às sanções previstas no Edital.



**Município de
Lagoa Formosa**

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico
e Meio Ambiente**

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada que aderir a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

Lagoa Formosa, 07 de abril de 2022.

Edson Machado de Andrade
Prefeito Municipal

Maísa Marra Silva
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico



**Município de
Lagoa Formosa**

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico
e Meio Ambiente**

ANEXO I
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa e essa empresa/fornecedor, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br.

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pessoa Física _____

Pessoa Jurídica _____

NºCNPJ/CPF: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nasc: ____/____/____.

Filiação:

Pai: _____ Mãe: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Telefones: Residencial (____) _____ Comercial (____) _____ Cel. (____) _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____

Conta (corrente ou poupança): _____

Local/data

(Nome e assinatura do interessado)



ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA-MG.

A, inscrita no CPF/CNPJ nº, representada por, portador do RG nº, residente à:, nº....., bairro..... na cidade de Estado de, vem solicitar seu Credenciamento do terreno conforme descrição abaixo:

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do **Edital de Chamamento Público nº 001/2022**.

Atenciosamente,

Lagoa Formosa, ___ de _____ de _____.

NOME E ASSINATURA
CPF/CNPJ:



**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

**Minuta do Termo de Credenciamento N.º xxx/20XX
Minuta contrato xxx/20XX**

(poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA-MG**, situada na Praça Dona Filomena, 02, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº.XXXXXXXXXX, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Edson Machado de Andrade**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de LAGOA FORMOSA-MG, doravante denominado **CRENCIANTE** e, CPF/CNPJ:....., doravante denominado **CRENCIADO**, resolvem celebrar o presente termo de credenciamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de futuras e eventuais disponibilização, sem fins lucrativos, de terrenos com relevo irregular, impróprios para o cultivo de culturas, por possuírem topografia irregular, ocasionadas por fatores externos como erosões, intempéries climáticas, uso inadequado do solo pelo homem

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - sem fins lucrativos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Isento

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Isento

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CRENCIANTE

5.1 - São responsabilidades da CRENCIANTE

5.1.1 - Subsidiar, por intermédio de suas secretarias, as ações exigidas dos credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;

5.1.2 - Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação dos credenciados;

5.1.3 - Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os credenciados no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram.



5.1.4 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento.

5.1.5 Disponibilizar quando solicitado o atestado de Capacidade Técnica, com menção do período de atuação, o evento e a modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1 - Ao credenciado competirá:

6.1.1 - Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital e no Termo de Referência, observando-se os parâmetros e boa técnica e as normas legais aplicáveis.

6.1.2 – Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado.

6.1.3 - Comunicar a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

6.1.4 - Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

6.1.5 - Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

6.1.6 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

6.1.7 - Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, cujas reclamações se obriga a atender.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de até XX/XX/XXXX, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO

8.1. A CREDENCIANTE poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

8.2. Aqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 06 (seis) meses.

8.3. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.4. Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão Permanente de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e a submeterá ao Secretário Municipal de Administração e Governo, para tomada de decisão.

8.5. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo (a) CREDENCIADO(A), este estará sujeito às sanções previstas no Edital.



8.6. A CREDENCIANTE poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas para contratação de prestação de serviços de alvenaria por outros modelos de Gestão de conveniência da Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O CREDENCIADO ficará sujeito a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto da Autorização de Fornecimento, incorrendo ainda, na multa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), no caso do atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias observando-se também, neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, no caso de, sem justa causa e já advertida não cumprir a contento com as obrigações assumidas, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente justificado e aceitos a juízo da CREDENCIANTE.

§1º - Após a comunicação por escrito de que será aplicada a multa mencionada no “Caput” desta cláusula, o CREDENCIADO terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar as irregularidades, caso contrário a Credenciante ficará no direito de chamar outro credenciado.

§2º - A multa, que porventura for aplicada será descontada do primeiro faturamento seguinte à data da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

§3º - Pela inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento, a administração poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária em participação de licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.1 - Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, não resolvidas administrativamente, será competente o Foro da Comarca de Patos de Minas – MG, e, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa Formosa, de de 201X.

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA
CREDENCIANTE

CREDENCIADO



**Município de
Lagoa Formosa**

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico
e Meio Ambiente**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF N°.: _____

NOME: _____

CPF N°.: _____